

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 049/08.

*Handwritten signature/initials*

Ibiúna, 05 de junho de 2008.  
- LEI SE ENVIADA.  
- COPIAS AOS EPIS.  
- As COMISSÕES. Ibiúna 16/06/08.  
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sob condições, do Sr. José Aparecido Fermino de Almeida e sua esposa, um imóvel com a área de 370,00 metros quadrados, situado no Bairro do Colégio, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para a construção de uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e de um Posto de Saúde.

Como todos nós sabemos, é de suma importância a construção da referida Base Comunitária, haja vista a grande dimensão de nosso Município e da própria segurança dos moradores do referido bairro e também a construção do Posto de Saúde, haja vista que é uma reivindicação antiga de muitos moradores do bairro.

Sobre tal imóvel, o Sr. José Aparecido Fermino de Almeida e sua esposa, vem mantendo há mais de 30 (trinta) anos, a posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem turbação ou oposição de espécie alguma, seja a que título for, posse essa mantida com "animus domini" ou seja "com animo de dono".

Diante da predisposição do casal em doar a referida área a esta Municipalidade, a título gratuito, são as razões que me levaram a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira*

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

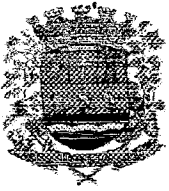
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna

AO  
EXMO. SR.  
VALDECIR FRIOLI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n.º 466/2008  
recebido em 09 de 06 de 2008  
trazo vence em de de  
recebido por

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
recebido 09/06/2008  
15:20/08





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

466/2008

**PROJETO DE LEI Nº ~~049/08~~  
DE 05 DE JUNHO DE 2.008.**

*“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sob condições, do Sr. José Aparecido Fermino de Almeida e sua esposa, um imóvel com a área de 370,00 metros quadrados, situado no Bairro do Colégio, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, destinado a construção de uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e de um Posto de Saúde e dá outras providências”.*

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna autorizada a receber em doação, sob as condições constantes dos artigos 2º e 3º do presente, do Sr. José Aparecido Fermino de Almeida e sua esposa, um imóvel com a área de 370,00 metros quadrados, situado no Bairro do Colégio, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para a construção de uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e de um Posto de Saúde.

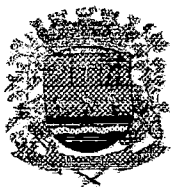
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel em objeto possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: “Mede 35,00 metros de frente para a Estrada Municipal, ao lado direito mede 12,00 divisando com José Aparecido Fermino de Almeida, ao lado esquerdo mede 16,00 metros, divisando com José Aparecido Fermino de Almeida, e ao fundo mede 27,00 metros, divisando com José Aparecido Fermino de Almeida, encerrando uma área de 370,00 metros quadrados”.

**ARTIGO 2º** - Os referidos imóveis se destinam exclusivamente à construção de uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e de um Posto de Saúde, que futuramente poderão ser ampliados e/ou reformados, ficando vedado à Municipalidade qualquer mudança de destinação dos referidos prédios e/ou da área doada, assim como a demolição das referidas obras.

**ARTIGO 3º** - Fica consignado que em até o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da escritura pública de doação, fica a Municipalidade obrigada a edificar as obras já citadas e no final das edificações, a Municipalidade também se obriga a colocar em funcionamento as obras, com os seus respectivos funcionários. Outrossim, se as referidas obras não forem realizadas no respectivo prazo, fica de pleno direito desfeita a doação, retornando o imóvel ao patrimônio dos doadores.

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 10 DE 06 DE 2008  
PRESIDENTE 1º SECREÁRIO

Valdeci Lúdi



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.008.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

# MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: José Aparecido Fermino de Almeida

Local: Bairro do Colégio Municipio da Estância turística de Ibiúna

***Area: 370,00m<sup>2</sup>***

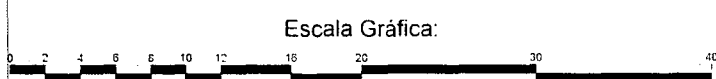
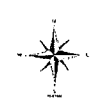
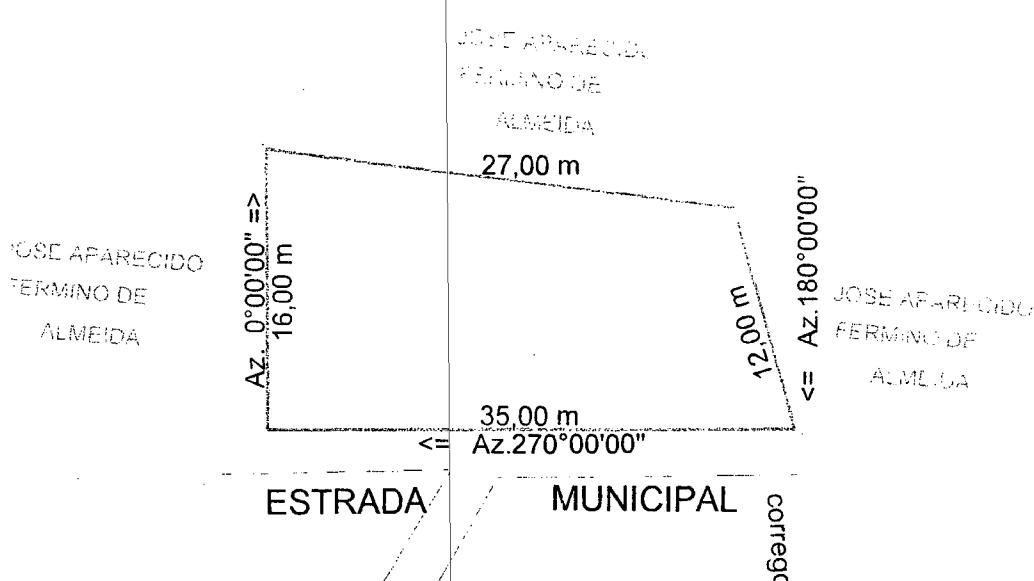
Mede 35,00m<sup>2</sup> de frente para a estrada municipal, ao lado direito mede 12,00m divisando com José Aparecido fermino de Almeida, ao lado esquerdo mede 16,00m divisando com José Aparecido Fermino de Almeida, e ao fundo mede 27,00m divisando com José Aparecido Fermino de Almeida encerrando uma area de 370,00m<sup>2</sup>

Ibiuna, 28 de maio de 2008

Helio Anselmo Domingues  
Crea. 503.104/td

**CONVENÇÕES**

- Córrego ou Nascente
- Rodovias SP
- Vias de Acesso
- Área de Preservação
- ⊙ CRED - M - 0001 Marcos Implantados
- ⊙ CRED - P - 0001 Pontos Levantados
- ⊙ CRED - V - 0001 Vértices Virtuais



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

REGISTRO / CÓDIGO. <b>12345678</b>	PROJETO: <b>CROQUI DE LOCALIZAÇÃO</b>	ÁREA: <b>370,00 M2</b>
DATA: <b>28/04/08</b>	PROPRIEDADE / IMÓVEL: <b>Propriedade</b>	PERÍMETRO: <b>000.000,000 m</b>
TRANSCRIÇÕES: <b>Transcrição</b>	PROPRIETÁRIO: <b>JOSE APARECIDO FERMINO DE ALMEIDA</b>	ESCALA: <b>1 / 400</b>
MATRÍCULAS: <b>Matrícula</b>	MUNICÍPIO: <b>IBIUNA</b>	UF: <b>SP</b>
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	CONFERE:

A4 = (297mm x 210mm)

Projetos topográficos: TopoEVN Fscale 5.0 E 3 - Número do Série: 5288 - Localizado at: 1850 Edmarcio Mendes

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de maio de 2008 o Projeto de Lei nº. 462/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo, para o fim que especifica.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 463/2008 que "Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Informação Turística.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 464/2008 que "Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro Areia Vermelha.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 465/2008 que "Dispõe sobre a denominação de um terminal de ônibus.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 466/2008 que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sob condições, do Sr. José Aparecido Fermino de Almeida e sua esposa, um imóvel com área de 370,00 metros quadrados, situado no Bairro do Colégio, neste município e comarca de Ibiúna – SP, destinado a construção de uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e de um Posto de Saúde e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 467/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

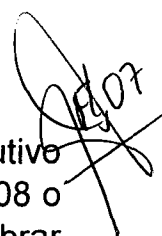
Considerando a necessária autorização legislativa visando a celebração de convênio com a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo visando parceria para a concessão do porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Municipal de Ibiúna, conforme previsto no Estatuto do Desarmamento, após a implementação das normas de trabalho entre as partes por um prazo de cinco anos;

Considerando que a criação e denominação proposta ao Centro de Informação Turística de Ibiúna, é da laboriosa colônia japonesa, que relevantes serviços prestam a Comunidade Ibiunense;

Considerando que a denominação proposta ao Posto de Saúde do do Bairro Areia Vermelha, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a denominação proposta ao Terminal de ônibus localizado na Avenida Antônio Falci, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que o recebimento de área em doação no Bairro do Colégio é necessário para que o Executivo possa construir uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e um Posto de Saúde, que são antigas reivindicações dos moradores do local e região;



Requerimento de Urgência Especial – fls. 02 – 10/06/2008.

10/06

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de infra estrutura urbana em nosso município;

Considerando a relevância da proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 462, 463, 464, 465, 466 e 467/2008 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE JUNHO DE 2008.**



Handwritten signatures of council members, including names like 'Raimundo de Almeida Lima' and 'Valdecir Frioli'.

Valdecir Frioli

Valdecir Frioli  
Presidente

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 10 DE 06 DE 2008

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO  
Valdecir Frioli



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 466/2008**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de junho de 2008 o Projeto de Lei nº. 466/2008 que “Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sob condições, do Sr. José Aparecido Fermino de Almeida e sua esposa, um imóvel com área de 370,00 metros quadrados, situado no Bairro do Colégio, neste município e comarca de Ibiúna – SP, destinado a construção de uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e de um Posto de Saúde e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a receber em doação, sob condições, destinado a construção de uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e de um Posto de Saúde, de área pertencente ao Sr. José Fermino de Almeida e sua esposa, de um imóvel com a área de 370,00 metros quadrados, situado no Bairro do Colégio, neste município e Comarca de Ibiúna - SP., nada impedindo a deliberação do Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa autorizar o recebimento em doação pelo Executivo de Ibiúna de área para construção de uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e de um Posto de Saúde no Bairro do Colégio, antiga reivindicação dos moradores do local e da região, que após implantado, contribuirá em muito com a segurança e a prevenção de saúde dos mesmos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,**

**EM 10 DE JUNHO DE 2008.**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

*Handwritten signature*  
14/10

Parecer - Projeto de Lei nº 466/2008 - fls 02

*Handwritten signature*  
DONIZETI LUZ CAMARGO  
VICE-PRESIDENTE

*Handwritten signature*  
JAIR ALVES DA SILVA  
MEMBRO

*Handwritten signature*  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Handwritten signature*  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
VICE PRESIDENTE

*Handwritten signature*  
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
MEMBRO

*Handwritten signature*  
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

*Handwritten signature*  
CHARLES GUIMARÃES  
VICE - PRESIDENTE

*Handwritten signature*  
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 450/2008

"Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sob condições, do Sr. José Aparecido Fermino de Almeida e sua esposa, um imóvel com a área de 370,00 metros quadrados, situado no Bairro do Colégio, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, destinado a construção de uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e de um Posto de Saúde e dá outras providências".

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna autorizada a receber em doação, sob as condições constantes dos artigos 2º e 3º do presente, do Sr. José Aparecido Fermino de Almeida e sua esposa, um imóvel com a área de 370,00 metros quadrados, situado no Bairro do Colégio, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para a construção de uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e de um Posto de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O imóvel em objeto possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: "Mede 35,00 metros de frente para a Estrada Municipal, ao lado direito mede 12,00 metros divisando com José Aparecido Firmino de Almeida, ao lado esquerdo mede 16,00 metros, divisando com José Aparecido Fermino de Almeida, e ao fundo mede 27,00 metros, divisando com José Aparecido Fermino de Almeida, encerrando uma área de 370,00 metros quadrados".

**ARTIGO 2º** – Os referidos imóveis se destinam exclusivamente à construção de uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e de um Posto de Saúde, que futuramente poderão ser ampliados e/ou reformados, ficando vedado à Municipalidade qualquer mudança de destinação dos referidos prédios e/ou da área doada, assim como a demolição das referidas obras.

**ARTIGO 3º** – Fica consignado que em até o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da escritura pública de doação, fica a Municipalidade obrigada a edificar as obras já citadas e no final das edificações, a Municipalidade também se obriga a colocar em funcionamento as obras, com os seus respectivos funcionários. Outrossim, se as referidas obras não forem realizadas no respectivo prazo, fica de pleno direito desfeita a doação, retornando o imóvel ao patrimônio dos doadores.

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

  
VALDECIR FRIOLI

PRESIDENTE

  
FERNANDO VIEIRA BRANCO

1º SECRETÁRIO

  
DONIZETI LUZ CAMARGO

2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 299/2008

Ibiúna, 11 de junho de 2008. *[Handwritten signature]*

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 450/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 049/08, nesta Casa tramitou com o Projeto de Lei nº. 466/2008 que “Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sob condições, do Sr. José Aparecido Fermino de Almeida e sua esposa, um imóvel com área de 370,00 metros quadrados, situado no Bairro do Colégio, neste município e comarca de Ibiúna – SP, destinado a construção de uma Base Comunitária da Guarda Civil Municipal e de um Posto de Saúde e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Valdecir Frioli*  
**VALDECIR FRIOLI**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

PMI  
Secretaria Geral  
12.06.08  
*Alencar*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 466/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 09 de junho de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2008, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 466/2008, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 466/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 450/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 299/2008 da presente data.

Ibiúna, 11 de junho de 2008.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo

Fl. 13